



Normas para solicitação de reembolso de pagamentos relacionados à publicação de artigo científicos

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia, em sua reunião de número 383, realizada no dia 12/08/2025, aprovou as normas para solicitação de reembolso de pagamentos relacionados à publicação de artigos científicos, conforme a seguir:

1. O reembolso da taxa de publicação será concedido apenas para artigos publicados em revistas científicas na base de dados *Scopus* ou *Web of Science* aderentes à área de Ciências Agrárias I da Capes, até o valor máximo de R\$ 5.000,00, conforme tabela a seguir:

Classe Percentil*	Percentil	Valor máximo
A1	$\geq 87,5$	R\$ 5.000,00
A2	$\geq 75,0$ a $< 87,5$	R\$ 4.375,00
A3	$\geq 62,5$ a $< 75,0$	R\$ 3.750,00
A4	$\geq 50,0$ a $< 62,5$	R\$ 3.125,00
A5	$\geq 37,5$ a $< 50,0$	R\$ 2.500,00
A6	$\geq 25,0$ a $< 37,5$	R\$ 1.875,00

*OBS: Será tomado como base o maior percentil do periódico no *Web of Science* ou no *Scopus*.

2. Não haverá restrição quanto ao número de solicitações de reembolso de taxa de publicação, desde que haja disponibilidade de recursos.

3. Obrigatoriamente, para fazer jus ao reembolso, deverá constar como primeiro autor do artigo um discente ou docente do PPG Fitotecnia.

3.1. No caso de discente, este poderá ser egresso do programa, desde que tenha concluído o curso nos últimos cinco anos, não considerando o ano em curso.

3.2. Caso o primeiro autor seja docente, deverá constar entre os autores um discente ou egresso que tenha sido seu orientado no PPG Fitotecnia.

4. Será permitido utilizar parte do recurso destinado ao pagamento da taxa de publicação para o pagamento de tradução e revisão do inglês do artigo, respeitando-se o valor máximo, conforme estabelecido no item 1.

4.1. O reembolso referente aos pagamentos de tradução e revisão do inglês serão realizados apenas após a publicação do artigo e juntamente com o reembolso da taxa de publicação.

5. Na seção Agradecimentos do artigo deverá ser feita a menção ao apoio financeiro da CAPES, conforme Portaria Nº 206/2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade de citação da CAPES, sendo obrigatória as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

"This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001".

Viçosa, 18 de agosto de 2025.

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia

Universidade Federal de Viçosa